



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 22/2022



“Dispõe sobre denominação oficial da Rua Projetada ao lado do novo prédio do Fórum da Comarca de Natércia (MG), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada ao Lado do novo prédio do Fórum da Comarca de Natércia (MG) passa a denominar-se: “Rua João Sebastião da Silva”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Natércia (MG) será a responsável pela execução da Rua Projetada, no terreno com as seguintes características: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direto confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 110,07, pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Luiz Antônio dos Reis - Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário